



7969627

08748.000344/2022-19



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS EDUCATIVOS

**PLANO DE TRABALHO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM PRODUÇÃO DE DERIVADOS DO LEITE
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FUNAI-IFPA/CAMPUS ALTAMIRA**

1 - DADOS CADASTRAIS

PARTÍCIPE 1:
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA
CNPJ: 10763998/0001-30
Endereço: Av. João Paulo II, 514 Cidade: Belém Estado: Pará CEP: 66.645-240
DDD/Fone:
Esfera Administrativa: Federal
Nome do responsável: ANA PAULA PALHETA SANTANA
CPF: 662.050.932-00 RG: 451141 Órgão expedidor: SSP-PA
Cargo/função: Reitora
Endereço: Av. João Paulo II, Nº 514, Castanheira Cidade: Belém Estado: Pará
CEP: 66645-240
PARTÍCIPE 2: FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI
CNPJ: 00.059.311/0001-26
Endereço: Edifício Parque Cidade Corporate, Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Torre B Cidade: Brasília Estado: Distrito Federal CEP: 70308-200 DDD/Fone (61) 3247-6004
Esfera Administrativa: Federal
Nome do responsável: JOENIA WAPICHANA (registrada civilmente como Joenia Batista de Carvalho)
CPF: 323.269.928-00 RG: 90.475 Órgão expedidor: SSP/RR
Cargo/função: Presidente. Portaria Casa Civil nº 1.459, de 01 de fevereiro de 2023, publicada no DOU nº 23-A, de 01 de fevereiro de 2023
Endereço: Edifício Parque Cidade Corporate, Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Torre B Cidade: Brasília Estado: Distrito Federal
CEP: 70308-200

2 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título: Integração de Ações: Acordo de Cooperação entre IFPA FUNAI para Mulheres Mil e PRONATEC – Curso de Formação Inicial e Continuada de Produção de derivados do leite

PROCESSO nº: PROCESSO ACT FUNAI-IFPA nº 08620.001072/2011-40

Data da assinatura: O Acordo de Cooperação Técnica-ACT FUNAI-IFPA, ao qual este plano está vinculado foi assinado em 05 de setembro de 2019 com vigência de 10 anos.

Início (mês/ano): janeiro 2025

Término (mês/ano): agosto 2025

O Acordo de Cooperação técnica-científica, administrativa e operacional entre a Funai e o IFPA, visa à implantação e oferta de cursos de formação profissional em todas as modalidades e níveis da educação proeissional, ofertadas pelo IFPA; prioritariamente cursos técnicos na forma integrada, com vistas a atender às demandas e necessidades específicas de formação aos povos indígenas no âmbito do Estado do Pará. No Campus de Altamira, conforme os entendimentos manitados entre as instituições, estão previstos os cursos FIC que serão disponibilizados gradativamente: Operador de Computador, Gestão Escolar Indígena e Produtor de Derivados do Leite, por meio do Programa Mulheres Mil, que visa realizar a formação de mulheres para o melhor aproveitamento desse produto e incentivar as iniciativas de autonomia. Posteriormente outras iniciativas de formação serão ofertadas conforme planejamento.

3 - DIAGNÓSTICO

O IFPA não possui acordo de cooperação técnica com o município de Vitória do Xingu, o que dificulta o acesso e a expansão das ofertas de vagas. O município fica a 46 km de Altamira, e o campus tem um número significativo de discentes residentes em Vitória do Xingu que poderiam se beneficiar com a educação profissional em sua cidade de origem. No município estão situadas grande parte das terras indígenas Arara da Volta Grande do Xingu, Paquicamba, Araweté Igarapé Ipixuna, Badjonkore, que abriga povos indígenas que não têm acesso à educação básica de qualidade nem meios de transporte para se deslocarem a Altamira, o que contribui para a falta de oportunidades que contribuam para uma economia sustentável das comunidades, ou mesmo vislumbrar alternativas de emprego e renda, desta forma limitando a autonomia e a valorização dos conhecimentos locais.

Com os entendimentos no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica entre o IFPA, FUNAI, somado ao diálogos com as autoridades locais, espera-se uma transformação significativa. Os benefícios esperados incluem o fortalecimento da educação escolar indígena, o aumento do acesso à educação profissional de qualidade para os povos indígenas e a valorização dos saberes tradicionais. A geração de oportunidades no mundo do trabalho para as comunidades, a integração interinstitucional e a colaboração para atender às necessidades educacionais específicas estão alinhadas ao objeto do ACT que busca contribuir para a sustentabilidade dos territórios e comunidades indígenas por meio da oferta de cursos de educação profissional que atendam as realidades socioculturais, linguísticas e econômicas dos povos indígenas.

O Povo Juruna, que se autode denomina Yudjá, pertence ao tronco Tupi, família linguística Juruna, são ocupantes desde tempos imemoriais da bacia do Rio Xingu, em especial da região conhecida como Volta Grande, formada por ilhas e braços encachoeirados do rio. O povo Juruna da região da Volta Grande do Xingu ocupa a Terra Indígena Paquicamba, concentrados em seis aldeias às margens do rio Xingu. Há também a comunidade Juruna, do Km 17, na estrada entre as cidades de Altamira-PA e de Vitória do Xingu-PA, que conta com a Reserva Indígena Boa Vista, que possui uma pequena criação de gado. Os Juruna são considerados exímios navegadores, e historicamente tem essa região como território tradicional, possuindo uma história marcada por diferentes momentos de contato com a sociedade dominante, tendo sofrido vários massacres, pressões e invasão de seu território, notadamente, no período áureo de exploração da borracha na Amazônia, depois passando pela construção da Rodovia Transamazônica, e mais recentemente da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Um outro grupo do Povo Juruna vive no Parque do Xingu, no estado do Mato Grosso, que foram obrigados a fugir do território tradicional entre o final do século XIX a início do século XX, em função da violência que se abateu sobre o povo com a economia da borracha. As comunidades da Volta Grande perderam a língua materna no processo de colonização, e atualmente possui entre os desafios, a revitalização da língua, a luta pelo direito à terra, pelo reconhecimento da identidade indígena, e pela busca de alternativas de sustentabilidade e autonomia.

A proposta do curso surge após vários diálogos entre a equipe e a comunidade, e trata-se de uma das demandas de formação que foi apresentada e considerada de utilidade para um melhor aproveitamento do potencial do pequeno rebanho existente.

4 - ABRANGÊNCIA

A parceria terá alcance no município de Vitória do Xingu, envolvendo como público-alvo jovens e adultos de comunidades indígenas da região da Volta Grande do Xingu, em especial, da Reserva Indígena Juruna do Km 17.

5 - JUSTIFICATIVA

O Acordo de Cooperação Técnica entre IFPA e FUNAI visa garantir, de forma ampla, a oferta de cursos em diferentes níveis nas terras indígenas do Estado do Pará, preferencialmente, em terras indígenas no estado do Pará, priorizando o ensino técnico e de formação para os povos indígenas, com foco em educação profissional, a integração à educação básica e o ensino superior. O plano visa atender as demandas dos povos indígenas, concentrando-se em cursos de ensino médio técnico, formação inicial e continuada, além de projetos de extensão e pesquisa, especialmente nos territórios indígenas situado no município de Vitória do Xingu, onde há uma grande presença de indígenas de diversas etnias. A formalização deste plano é crucial para atender às necessidades educacionais dessas comunidades.

A formalização do presente Plano de Trabalho é justificada pela proposta do Ministério da Educação de oferta de cursos pelo Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - Formação Inicial e Continuada (Projeja FIC). O IFPA Campus Altamira oferecerá cursos de 2024 a 2028, incluindo o magistério indígena em Vitória do Xingu, que é parte da região de integração do Campus. Essa oferta depende da cooperação entre as instituições (IFPA/FUNAI).

Além dos cursos mencionados, o Campus busca contribuir para o desenvolvimento socioeconômico da região de integração do Médio Xingu por meio da formação dos povos indígenas e do apoio interinstitucional para a implementação do Plano Municipal de Educação, do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024 – 2028 do IFPA e do Plano de Desenvolvimento do Campus Altamira (PDC) 2024 – 2028. As metas do Campus Altamira exigem parcerias institucionais devido à infraestrutura física limitada para expandir a oferta de vagas.

A Fundação Nacional do Índio - FUNAI no cumprimento de suas atribuições na promoção dos direitos educacionais dos povos indígenas, tem se empenhado em estabelecer parcerias institucionais que contribuam para formação profissional dos indígenas. Compreende-se que iniciativas com esse caráter encontram-se no âmbito de atribuições legais do Órgão, com referência no Decreto 9010/2017, que institui o Estatuto da Funai, em especial o artigo 2º Das finalidades, que dispõe como atribuição precípua a proteção e promoção dos direitos indígenas, inclusive entre estes, a proteção e conservação do meio ambiente, os direitos sociais, culturais e econômicos dos povos, e as políticas de educação escolar diferenciada.

Os entendimentos que deram origem a proposta do Acordo de Cooperação Técnica e a elaboração do presente Plano de Trabalho estão amparados no artigo 78 da Lei 9394/2016 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB), e na Resolução n. 05/CEB/CNE/2012, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares para Educação Escolar Indígena, com destaque no artigo 13 para as ações voltadas à educação profissional dos povos indígenas. Para a Funai a necessidade de promover parcerias que possibilitem a formação profissional dos indígenas é compreendida como uma prioridade, tendo em vista a urgência de se incentivar meios para a sustentabilidade ambiental, cultural e econômica dos povos, e fazer cumprir o "Eixo 7 da capacitação e formação do Decreto 7747/2012", que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial das Terras Indígenas-PNGATI.

Vale ressaltar a importância das demandas dos povos indígenas que reivindicam ações de formação de jovens e adultos, com a finalidade de construir alternativas de sustentabilidade em suas terras, como também enfrentar os problemas sociais decorrentes do êxodo de jovens e suas famílias para as cidades em busca de acesso ao ensino médio e oportunidades de formação.

6 - OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

Geral: Promover a integração da educação profissional com a educação básica, oferecendo cursos de Formação Inicial e Continuada para jovens e adultos, nesse caso específico o curso será o Produtor de Derivados do Leite (Programa Mulheres para as comunidades indígenas situadas na região da Volta Grande do Xingu. Oportunamente, deverá se ofertado o curso de magistério indígena para as diversas etnias de povos originários presentes na região de Vitória do Xingu, visando contribuir para o fortalecimento da economia das comunidades indígenas.

Objetivos Específicos:

- Propiciar o conhecimento de técnicas e manejos para as atividades na área de produção e beneficiamento de derivados do leite.
- Contribuir para o fortalecimento da economia indígena de maneira sustentável e para segurança alimentar, valorizando o papel das mulheres indígenas.
- Possibilitar a integração das ações entre as duas instituições, potencializando a aplicação do ACT existente.

7 - METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

O Acordo de Cooperação e este plano de trabalho, não contempla o repasse de recursos entre as Instituições, que assumirão suas atribuições conforme descritas neste instrumento. A colaboração entre o IFPA e a FUNAI no Acordo de Cooperação Técnica se dará:

IFPA:

1. Elaboração/Atualização de Projetos Pedagógicos de Cursos: O IFPA será responsável pela criação e revisão contínua dos Projetos Pedagógicos, em diálogo com a FUNAI, garantindo que os cursos estejam sempre atualizados e alinhados às necessidades do Programa Mulheres Mil.
2. Divulgação dos Cursos: O IFPA, em parceria com a FUNAI, atuará na divulgação dos cursos, utilizando diversas mídias e estratégias para alcançar as comunidades.
3. Processo Seletivo: O IFPA, juntamente com a FUNAI, conduzirá o processo seletivo para a inscrição dos alunos, garantindo a transparência e a equidade na seleção dos participantes.
4. Realização dos Cursos: O IFPA eicará encarregado da implementação do curso Derivados do leite, assegurando a organização das aulas, a disponibilidade de material didático e a formação de professores qualificados.

FUNAI:

1. Divulgação dos Cursos: A FUNAI irá colaborar com o IFPA na divulgação dos cursos, utilizando sua rede de contatos e presença nas comunidades para maximizar a participação.
2. Logística (Translado de Servidores): A FUNAI fornecerá suporte logístico, incluindo o transporte de servidores e instrutores para a Aldeia Boa Vista onde os cursos serão realizados, garantindo o acesso e a execução das atividades.
3. Contribuir para que o projeto pedagógico e que as áreas de conhecimentos estejam articuladas as questões da Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial das Terras Indígenas -PNGATI.

Com essa metodologia de intervenção, ambas as partes atuarão em conjunto para assegurar que as capacitações sejam eficazes. Ficará a critério da FUNAI a utilização de recursos próprios para executar o que é de sua responsabilidade ou buscar outras parcerias.

8 - UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

- O IFPA campus Altamira será o responsável pelo acompanhamento do acordo representado pelo Diretor Geral Bruno de Araújo Francisco.
- A Coordenação Regional Centro Leste do Pará (Funai Altamira) deverá designar do seu quadro de servidores um profissional para acompanhamento dos trabalhos.

9 - RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se que a partir do estreitamento desta parceria haja o fortalecimento da educação escolar indígena com o aumento do acesso dos povos à educação profissional de qualidade e principalmente a valorização da cultura e saberes tradicionais dos povos indígenas por meio da educação.

Anseia-se também o desenvolvimento socioeconômico regional de forma sustentável, com a geração de oportunidades de emprego e renda para os jovens e adultos capacitados, principalmente os povos originários.

Espera-se a integração e colaboração interinstitucional com a formalização de parcerias duradouras e colaborativas entre o IFPA, FUNAI e autoridades locais, a afim de promover ações conjuntas para atender às necessidades educacionais e de desenvolvimento da região, por meio de capacitação e formação contínua.

Por fim, espera-se a elevação do nível educacional e qualificação da mão de obra local, além da contribuição para o desenvolvimento humano e social das comunidades envolvidas

10 - PLANO DE AÇÃO

Ofertas de cursos de Formação Inicial e Continuada Mulheres mil Cursos FIC: Produtor de Derivados do Leite (Programa Mulheres Mil)	Elaboração/atualização de Projetos Pedagógicos de Curso	IFPA	Em andamento
	Divulgação do curso	IFPA e FUNAI	Programado
	Realização de Processo Seletivo	IFPA e FUNAI	Programado
	Logística (translado de servidores)	FUNAI	Programado
	Realização dos cursos.	IFPA	Programado

11 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa, especificação, indicador físico, período de execução)						
META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade	Quant.	Início	Término
I	Divulgação do curso e realização de inscrições					
	1.1	Edital	Und	01	janeiro /2025	fevereiro 2025

	1.2 Inscrição dos candidatos				fevereiro 2025	fevereiro
	1.3 Seleção dos candidatos e matrícula	aluno	und	40	março 2025	março 2025
II	Efetivação e implantação do curso					
	2.1 Apoio ao deslocamento e atividades necessárias para execução do curso				1a. semana de junho	4a. semana de julho
	2.2 Aula inaugural	evento abertura de curso	aula	01	1a. semana de junho 2025	-----
	2.3 Realização do curso FIC produção de derivados do leite	aluno	un	40	junho	julho
	2.4 Avaliação compartilhada das atividades do curso		un	01	julho/agosto	2a. semana de agosto

Assinatura dos Partícipes:
Belém-PA, na data de assinatura

(assinado eletronicamente)
ANA PAULA PALHETA SANTANA
Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará -IFPA

Brasília-DF, na data de assinatura

(assinado eletronicamente)
JOENIA WAPICHANA
(registrada civilmente como Joenia Batista de Carvalho)
Presidenta da FUNAI



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Palheta Santana**, **Usuário Externo**, em 23/12/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joenia Wapichana**, **registrada civilmente como Joenia Batista de Carvalho**, **Presidente**, em 31/12/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso=0, informando o código verificador **7969627** e o código CRC **FF1E09A7**.